

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024
(JCV PROTESE LTDA)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR JCV PROTESE LTDA., NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JCV PROTESE LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF/MF sob o nº 25.009.622/0001-01, com endereço na Travessa Dr. Prates, nº 10, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **JOSÉ CARLOS VICENTE**, portador(a) do CI/RG nº 1.250.281 SSP/GO e do CPF nº 242920.951-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 27 de maio de 2024, nos autos do Credenciamento nº 003/2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR (por produção) conforme tabela abaixo.**

TABELA III
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Valor não referenciado Tabela SUS)

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para período (12 meses)	Valor Unitário por peça	Valor Estimado para o período (12 meses)
	- Registro no CNES e demais	a) Serviço de prótese dentária total superior – PTRS.	588	R\$ 200,00	R\$ 117.600,00

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

Laboratório de Confeção de Próteses Dentárias	documentos constantes do Edital.	b) Serviço de prótese dentária total inferior - PTRI	616	R\$ 200,00	R\$ 123.200,00
		c) Serviço de prótese dentária parcial removível superior - PPR	224	R\$ 310,00	R\$ 69.440,00
		d) Serviço de prótese dentária parcial removível inferior - PPR	224	R\$ 310,00	R\$ 69.440,00
		e) Serviço de prótese dentária parcial provisória removível (só no arco superior)	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		f) Coroa Acrílica	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		g) Núcleo Metálico	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		h) Restauração Acrílica	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		i) Restauração Metálica Fundida	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00

* Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores mencionados na tabela acima, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4030.2085-339034 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

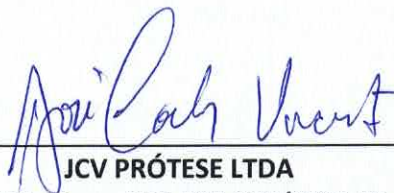
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE MAIO DE 2025

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE



JCV PRÓTESE LTDA
CNPJ sob o nº 25.009.622/0001-01
José Carlos Vicente
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

